

## DESPACHO

Tratam os autos sobre contratação direta da concessionária ENERGISA – AC DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A com a finalidade de fornecer energia elétrica nos prédios onde se encontram instaladas às Varas do Trabalho no interior do Estado do Acre (Cruzeiro do Sul, Epitaciolândia, Plácido de Castro e Feijó), pertencentes a jurisdição do TRT da 14ª Região, conforme motivação da CLC/SA (id. 20).



ROMÁRIO  
O NUNES  
THADDEU

Vislumbra-se que a escolha do fornecedor deu-se em virtude da exclusividade no fornecimento dos serviços para a localidade em questão, sendo os preços tarifados e usualmente os mesmos praticados aos demais clientes no mercado, tendo como estimativo anual o valor total de R\$ 49.292,19 (quarenta e nove mil, duzentos e noventa e dois reais e dezenove centavos), conforme informação da unidade gestora do objeto (ids. 7/10).

Levando-se em consideração que há disponibilidade orçamentária para custear o objeto e com base no parecer n. 1472/NAJ/2021 (id 23), ratifico a indicação do nome do fiscal e substituto contida no id 20, enquadro a despesa em DISPENSA DE LICITAÇÃO, com supedâneo no inciso XXII do artigo 24 da Lei nº 8666/93, autorizo a realização da despesa no valor anual estimado retromencionado, em favor da referida concessionária, com amparo nos arts. 2º, 9º e 11 da Portaria GP nº 001/2021, de 05/01/2021, publicada em 05/01/2021, e determino as seguintes providências:

I – à SOF tomar ciência de emitir nota de empenho no momento oportuno de acordo com a nova vigência contratual;

II - à CLC/SA colher assinaturas na minuta e realizar publicação no D.O.U e DJT, em observância ao artigo 61, § único, da Lei 8.666/93 e alterações;

III – ao Apoio da DG publicar a dispensa de licitação;

IV – à STEP iniciar a fiscalização do pacto e impulsionar o feito quando necessário.

Porto Velho, 7 de dezembro de 2021.

Romário Nunes Thaddeu  
Diretor-Geral e  
Ordenador de Despesas do Tribunal